



VERTENTES NÃO PODE PARAR

Ata da Sessão de Credenciamento e Julgamento de Proposta e de Habilitação Processo Licitatório n.º 002/2017–Pregão Presencial n.º 002/2017

Ao dia **02 de fevereiro de 2017**, às **10:00h**(dez horas), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vertentes, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, reuniu-se a Pregoeira Flávia Lima da Silva Arruda com a Equipe de Apoio, composta pelos senhores: Edilene de Macedo Fabriciano, Maria Cilene de Moraes Barbosa, Kleber Domingos Bezerra de Melo, designados pela **Portaria n.º 113/2017**, de 02 de janeiro de 2017, nesta sessão para deliberar sobre a abertura e o julgamento da documentação relativa ao credenciamento de licitantes, propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de alimentos componentes da merenda escolar, inclusive hortifrutigrangeiros, destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades, em Vertentes-PE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas legais em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 17 de janeiro de 2017, no Diário Oficial do Estado, no mural de avisos da Prefeitura e nos principais locais de acesso público no Município. No horário estabelecido a Senhora Pregoeira requisitou os documentos de credenciamento e recebeu os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Esta fase da licitação compreendeu a análise da documentação exigida nos termos do item 8 do edital. Concluída esta fase, foram declaradas como **credenciadas** as licitantes: Francisco A Pereira Júnior - ME, CNPJ: 20.381.795/0001-32, representada por Luercio Martins Portela, CPF: 016.141.604-73; Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, CNPJ: 19.074.142/0001-21, representada por Miguel Angelo Fonseca Pires, CPF: 009.632.604-21; B G P de Andrade Lima Viana - ME, CNPJ: 19.215.976/0001-00, representada por Bruno Gama Pessoa de Andrade Lima Viana, CPF: 010.479.254-00; e foi declarada como **não credenciada** a licitante: Arnobio Joaquim Domingos da Silva Ltda - EPP, CNPJ: 25.008.219/0001-68, porque apresentou declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação assinada por pessoa que não comprovou a devida legitimidade para o feito. Dando sequência aos trabalhos, a Pregoeira, após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetendo-os a aferição dos participantes, procedeu a abertura dos Envelopes n.º 01 – Propostas de Preços, das licitantes credenciadas, bem como franqueou as propostas à análise e conferência dos presentes, em consonância com o disposto no edital. Depois de analisada a referida documentação, foram consideradas regulares as propostas de preços abertas e declaradas como **classificadas** as licitantes: B G P de Andrade Lima Viana - ME, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 277.543,28 (duzentos e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais, vinte e oito centavos), pelos itens 1 a 19; Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda - ME, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 367.217,50 (trezentos e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), pelos itens 1 a 29; Francisco A Pereira Júnior - ME, que apresentou proposta total com o valor de R\$ 371.528,63 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais, sessenta e três centavos), pelos itens 1 a 29. Ordenadas as propostas, teve início, desenvolvimento e conclusão da etapa de lances com a participação das licitantes classificadas. Houve negociação com a Pregoeira para obtenção de preços melhores em alguns itens. Concluída a fase de propostas passou-se à fase de julgamento da habilitação com a abertura do Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação da licitante de melhor proposta. Após as análises feitas e depois de vistos e analisados os documentos foi considerada **habilitada** e declarada como **vencedora** do pregão a licitante: Máxima Distribuidora de Alimentos Ltda - ME. O valor total vencedor foi de R\$ 357.704,91 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quatro reais, noventa e um centavos), pelos itens 1 a 29. O Município obteve um percentual de economia de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) em relação ao valor global fixado para contratação, que foi de R\$ 373.034,98 (trezentos e setenta e três mil trinta e quatro reais, noventa e oito centavos). Os valores propostos por cada licitante estão inseridos no Mapa Demonstrativo de Propostas, que integra este processo. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.



VERTENTES NÃO PODE PARAR

FLÁVIA LIMA DA SILVA ARRUDA
Pregoeira

EDILENE DE MACEDO FABRICIANO
Equipe de Apoio

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
Equipe de Apoio

KLEBER DOMINGOS BEZERRA DE MELO
Equipe de Apoio

B G P DE ANDRADE LIMA VIANA - ME
Bruno Gama Pessoa de Andrade Lima Viana

FRANCISCO A PEREIRA JÚNIOR - ME
Luercio Martins Portela

MÁXIMA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME
Miguel Angelo Fonseca Pires